



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 535/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

06.00	SECRET. OBRAS, SERV. PUB G. RODOVIARIOS		
06.01	DIVISAO DE OBRAS		
15.451.0005.1.018	CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DOS FEIRANTES		
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	29.000,00
Fonte de Recurso	0.1000	Recursos Ordinários Livre	
TOTAL GERAL			29.000,00

Art. 2º) Como recurso Para cobertura dos créditos aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcial ou total a seguinte dotação do orçamento vigente:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.302.0008.2.027	MANUT. DA DIVISAO DE SAÚDE		
3.1.90.11.00	198	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
Fonte de Recurso	0.1000	Recursos Ordinários Livre	
TOTAL GERAL			29.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito